



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## 1º TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" CONTRATO Nº 075/2022 – PE Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.104.293/0001-60, com sede e foro na Povoado Oiteiro do Capim, Zona Rural, na cidade de Itabaiana/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Maria Silva Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS TURISTICAS DOS POVOADOS NESTE MUNICÍPIO, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 30/05/2022 A 30/05/2023

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços que ainda possuem saldo em planilha e manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais 12 (Doze) meses, que passa a vigorar a partir da data de 30 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*  
Vinícius Moura da Costa  
Secretaria das Obras, Urbanismo  
Infraestrutura e dos Serviços Públicos

José Roberto Damasceno Filho  
Eng. Civil / CREA 27202939-4  
Coordenador de Núcleo  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

*[Handwritten signature]*  
Ana Maria Silva Santos  
Procuradora  
255.988.995 15



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

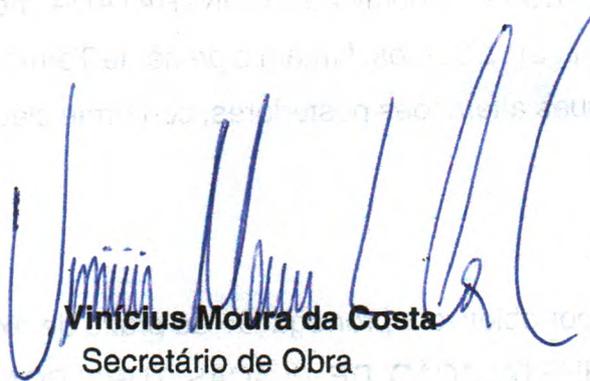


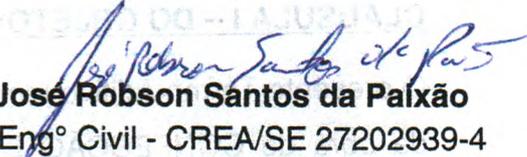
## CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

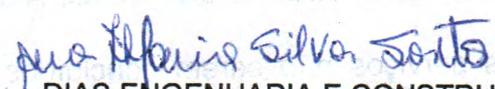
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 30 de maio de 2023.

  
**Vinicius Moura da Costa**  
Secretário de Obra

  
**José Robson Santos da Paixão**  
Eng° Civil - CREA/SE 27202939-4  
Fiscal

  
**DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

**Dias Engenharia e Construções LTDA EPP**  
**Ana Maria Silva Santos**  
Procuradora  
CPF 255.988.995 15